

II. *DEFINIÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROJETO*

2.1. Considerações iniciais

Qualquer projeto potencialmente poluidor ou causador de impacto que seja passível de licenciamento ambiental possui uma área de abrangência do seu impacto. Segundo a Resolução nº 01, de 23 de janeiro de 1986, do Conselho Nacional de Meio Ambiente, esta área de abrangência dos impactos ambientais é definida como **Área de Influência**, cuja delimitação dos seus limites geográficos constitui-se em um requisito legal e fundamental para o direcionamento da coleta de dados necessários ao embasamento do Diagnóstico Ambiental.

A Área de Influência de um projeto/empreendimento pode ser classificada da seguinte forma:

- Área de Influência Indireta – AII: É a área afetada pelos impactos indiretos da operação do projeto/empreendimento, abrangendo os meios físico, biótico e socioeconômico. A delimitação da AII circunscreve a Área de Influência Direta - AID, considerando-se, entre outros, o alcance dos impactos associados às características do projeto/empreendimento.
- Área de Influência Direta – AID: consiste no espaço geográfico que receberá impactos diretos do projeto/empreendimento, ou seja, terão seus aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos alterados pela ação direta do projeto ou empreendimento em sua fase de implantação e operação, tanto na área do sítio quanto em seu entorno. Sua delimitação estabelece-se em função das características dos compartimentos ambientais a serem avaliados (meios físico, biótico e socioeconômico) e das particularidades do projeto/empreendimento.
- Área Diretamente Afetada – ADA: área que será efetivamente ocupada pelo projeto/empreendimento, ou seja, a área de intervenção.

Para este estudo, a delimitação das áreas de influência considerou:

- O alcance dos impactos associados às características do projeto;
- A proximidade a fragmentos e remanescentes florestais e Unidades de Conservação;
- As características urbano-regionais;
- As alterações na dinâmica de uso e ocupação do solo, na dinâmica dos núcleos urbanos e na dinâmica do transporte regional.

2.2. Delimitação das Áreas de Influência das obras de recuperação ambiental do Complexo Lagunar de Jacarepaguá

No caso das obras previstas para a recuperação ambiental do Complexo Lagunar de Jacarepaguá, neste estudo caracterizadas pelas atividades de dragagem nas lagoas e prolongamento do molhe da barra do Canal da Joatinga, os possíveis impactos ambientais concentram-se mais na Área Diretamente Afetada – ADA, principalmente nos ambientes aquáticos.

A seguir, apresenta-se a descrição das Áreas de Influência das obras de recuperação ambiental do Complexo Lagunar de Jacarepaguá, e suas delimitações.

2.2.1. Área de Influência Indireta – All

A Área de Influência Indireta – All – abrange o território que é afetado pelo projeto, mas no qual os impactos e efeitos decorrentes do projeto são considerados menos significativos que nos territórios das outras duas áreas de influência (ADA e a AID).

A delimitação da All foi submetida a um processo de avaliação, no campo e por meio da análise de imagens de satélite, da atual situação da região. Os limites compreendidos pela faixa da All foram utilizados para representação e análise dos diversos temas com a confecção dos mapas necessários para o diagnóstico das condições vigentes.

Seguindo as prerrogativas da Resolução CONAMA nº001/86, foi definida como parte da All a Bacia Hidrográfica. Esta é representada pela área demarcada por divisores topográficos, drenada por um curso d'água ou um sistema conectado de cursos d'água, onde toda vazão afluyente converge para um único ponto de saída. Sendo assim, a importância de delimitar a Bacia Hidrográfica de Jacarepaguá, drenante para o Complexo Lagunar de Jacarepaguá, como All do meio físico e biótico, é abranger os cursos d'água contribuintes à área de estudo e possibilitar a verificação dos impactos, positivos e negativos, durante as atividades de dragagem nas lagoas e ampliação do molhe.

Sabe-se que tais atividades, dentre outros efeitos, impactará a oferta de mão-de-obra especializada, aluguel de máquinas e equipamentos, e será fonte de arrecadação de tributos

nos domicílios por onde passar. Sendo assim conclui-se que o espaço geográfico configurado pelas Regiões Administrativas da Barra da Tijuca, Cidade de Deus e de Jacarepaguá como AII da socioeconomia.

Sendo assim, a abrangência dos impactos que poderão vir a ser gerados define a seguinte Área de Influência Indireta:

- **Meio Físico e Biótico:** Bacia Hidrográfica de Jacarepaguá, acrescida de faixa marinha acompanhando o perímetro da AID.
- **Meio Socioeconômico:** Regiões Administrativas da Barra da Tijuca, Cidade de Deus e Jacarepaguá.

A delimitação da AII para os Meios Físico e Biótico e Socioeconômico é apresentada nos mapas que constam no **Anexo 2-1** e no **Anexo 2-2 do Volume IV** e na Figura 2.2.1-1 e na Figura 2.2.1-2, respectivamente.

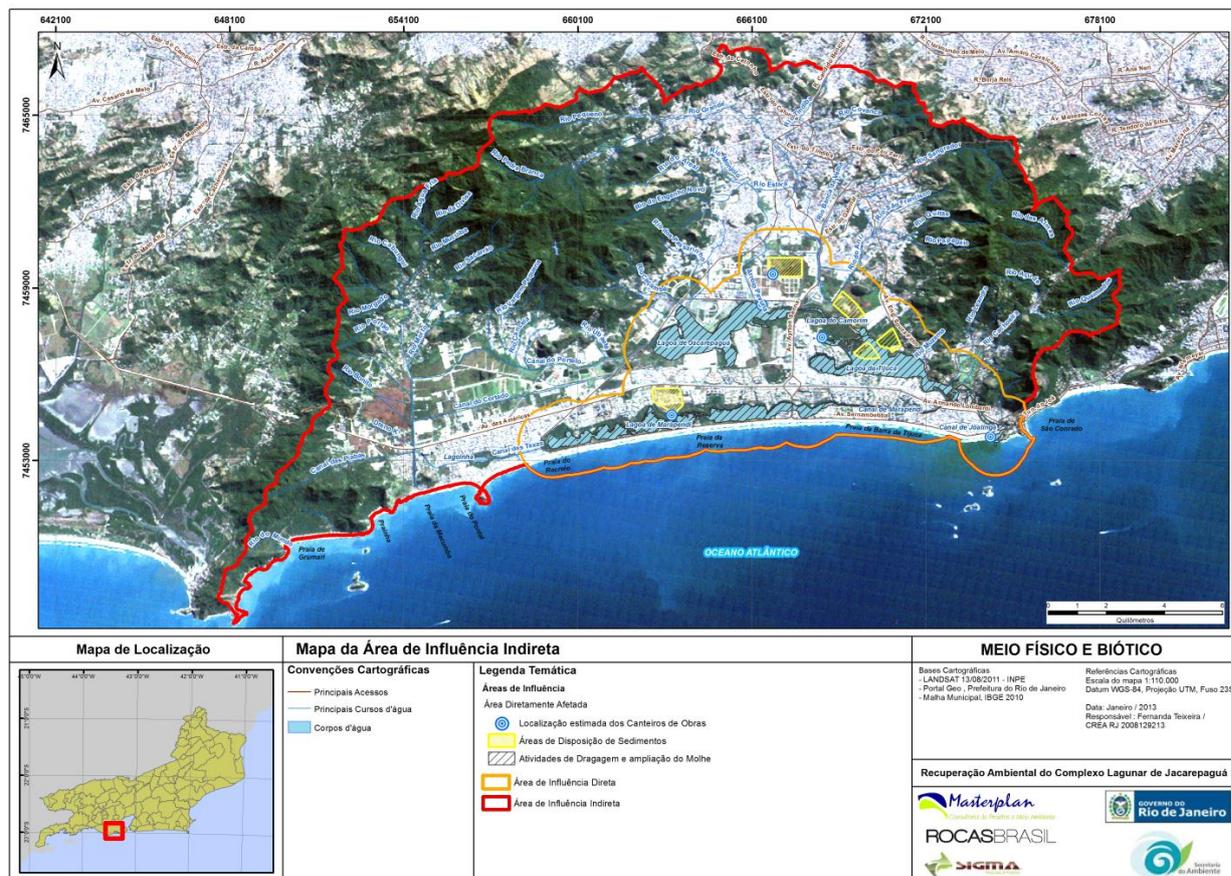


Figura 2.2.1-1: Área de Influência Indireta para os meios físico e biótico.

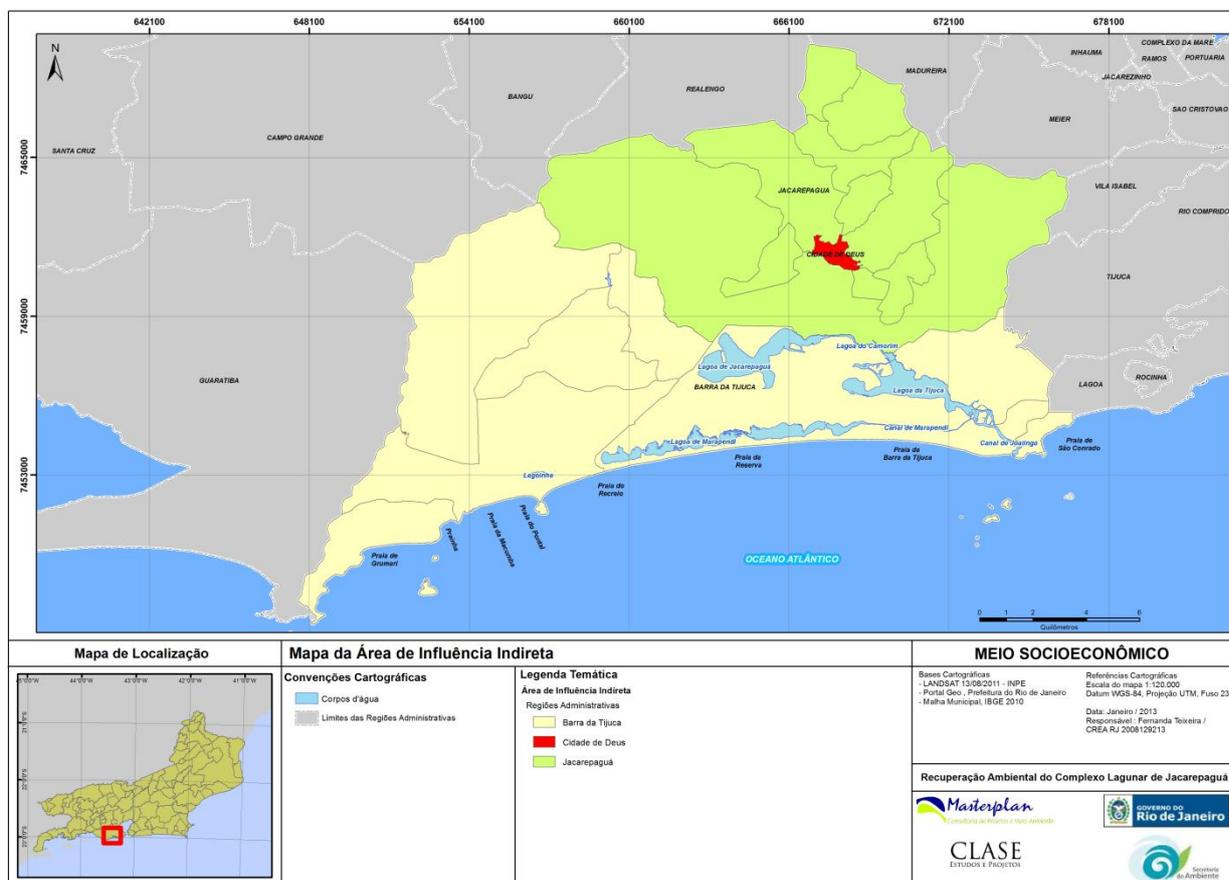


Figura 2.2.1-2: Área de Influência Indireta para o meio socioeconômico.

2.2.2. Área de Influência Direta – AID

A AID de um projeto é a área geográfica afetada pelos impactos decorrentes do projeto e corresponde ao espaço territorial contíguo e ampliado da ADA, e que deverá sofrer impactos, tanto positivos quanto negativos.

Tais impactos devem ser mitigados, compensados ou potencializados (se positivos) pelo empreendedor. Os impactos e efeitos são induzidos pela existência do projeto e não como consequência de uma atividade específica do mesmo.

No que tange ao **Meio Físico e Meio Biótico**, entende-se que a AID incorpora as áreas que sofrem diretamente interferências ocasionadas pelas atividades previstas nas obras de recuperação ambiental do Complexo Lagunar de Jacarepaguá e prolongamento do molhe

existente na barra do canal da Joatinga. Estima-se que os impactos poderão chegar até um *buffer* de 1 km no entorno da Área Diretamente Afetada pelo projeto, que corresponde ao Complexo Lagunar, às áreas de disposição do material dragado e à área de ampliação do molhe. A escolha do *buffer* para delimitar a AID é uma medida conservacionista, onde os objetivos foram contemplar os principais corpos hídricos contribuintes do Complexo Lagunar de Jacarepaguá, considerando também a emissão de ruídos, a possível alteração da qualidade do ar, e suas influências na biota local, e ainda, a influência sobre área marinha em decorrência da expansão do molhe e da dispersão dos sedimentos advindos da operação de dragagem.

A delimitação da AID para os Meios Físico e Biótico é apresentada no mapa que consta do **Anexo 2-3 - Volume IV** e na Figura 2.2.2-1.

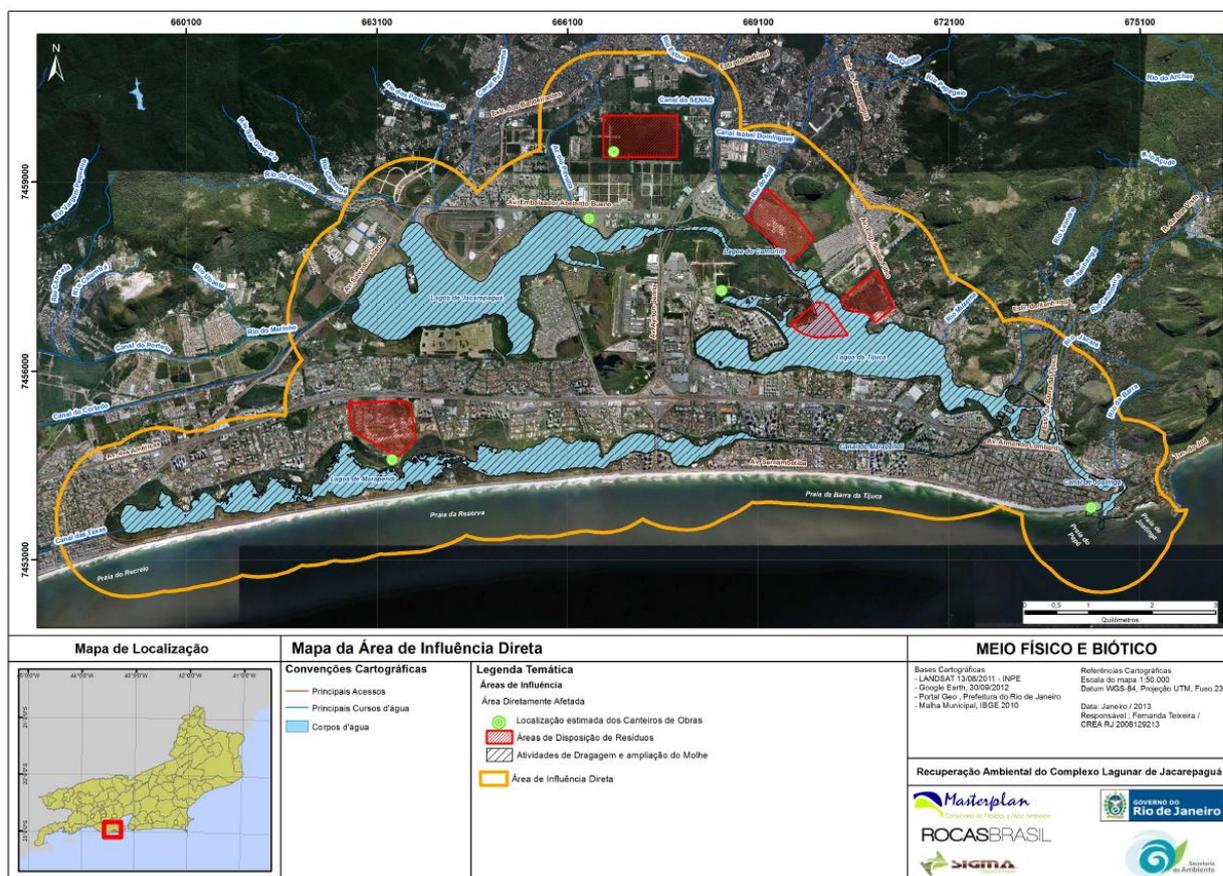


Figura 2.2.2-1: Área de Influência Direta para os meios físico e biótico.

Quanto ao **Meio Socioeconômico**, a AID do projeto abrangerá os bairros da Barra da Tijuca, Camorim, Jacarepaguá, Itanhangá e Recreio dos Bandeirantes, confrontantes com as Lagoas de Jacarepaguá, Tijuca, Camorim e Marapendi e com o Canal da Joatinga, uma vez que se estima que parte da mão-de-obra derive de localidades próximas, além da valorização da região com a esperada despoluição das lagoas de Jacarepaguá.

A delimitação da AID para o Meio Socioeconômico é apresentada no mapa que consta do **Anexo 2-4 - Volume IV** e na Figura 2.2.2-2.

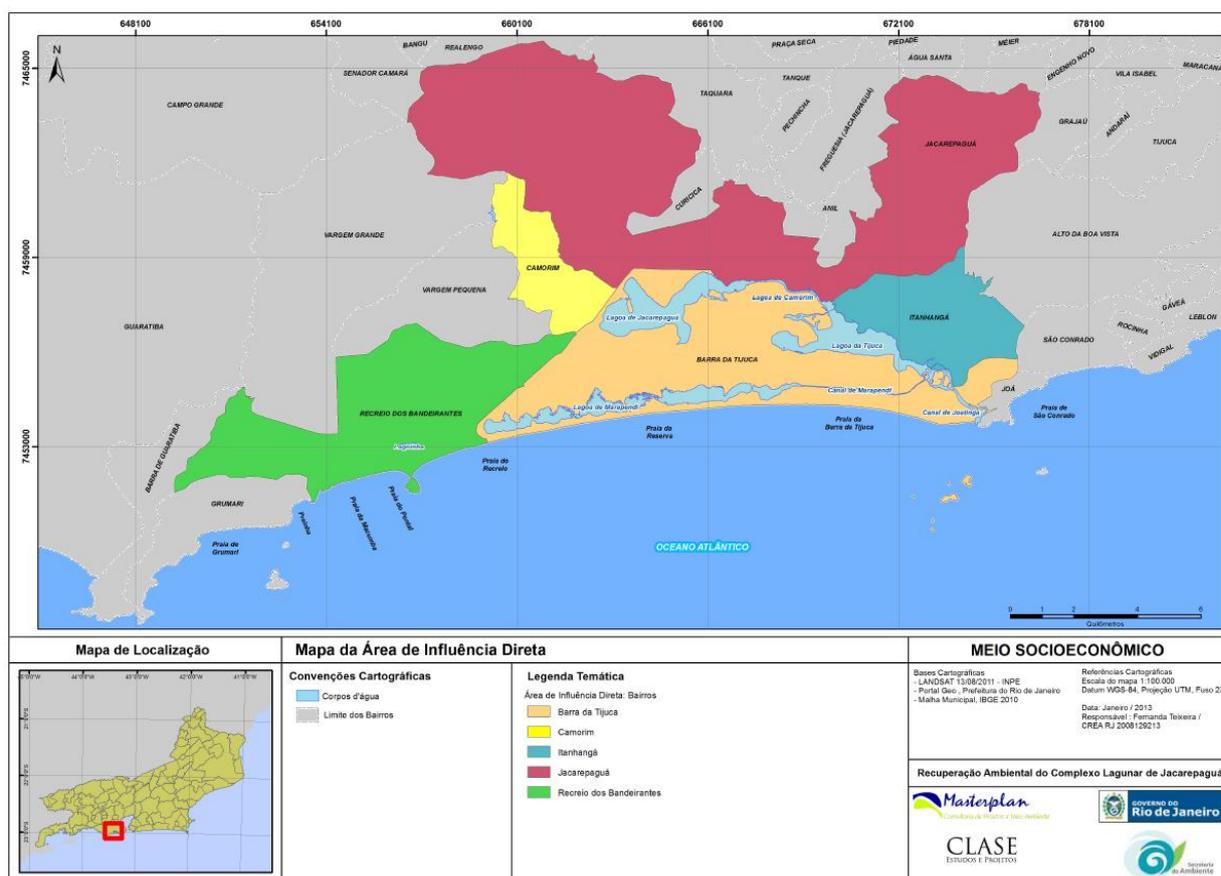


Figura 2.2.2-2: Área de Influência Direta para o meio socioeconômico.

2.2.3. Área Diretamente Afetada – ADA

A Área Diretamente Afetada – ADA do projeto, no que tange aos **Meios Físico e Biótico**, é aqui definida como aquela a ser submetida às atividades de dragagem, de implantação dos canteiros de obra, de ampliação do molhe, e de disposição do material dragado, incluindo as áreas alternativas Pedra Panela A e Pedra Panela B.

Para a **Socioeconomia** definiu-se como ADA as áreas onde serão depositados os resíduos das dragagens e as áreas de canteiros de obras. Considerou-se também, como ADA pontual, a Central de Tratamento de Resíduos Santa Rosa, no município de Seropédica, área que receberá os resíduos sólidos (pneus, restos de móveis, etc.) retirados das lagoas e canais durante as atividades de dragagem.

A delimitação da ADA para os Meios Físico e Biótico é apresentada no mapa que consta do **Anexo 2-5 - Volume IV** e na Figura 2.2.3-1.

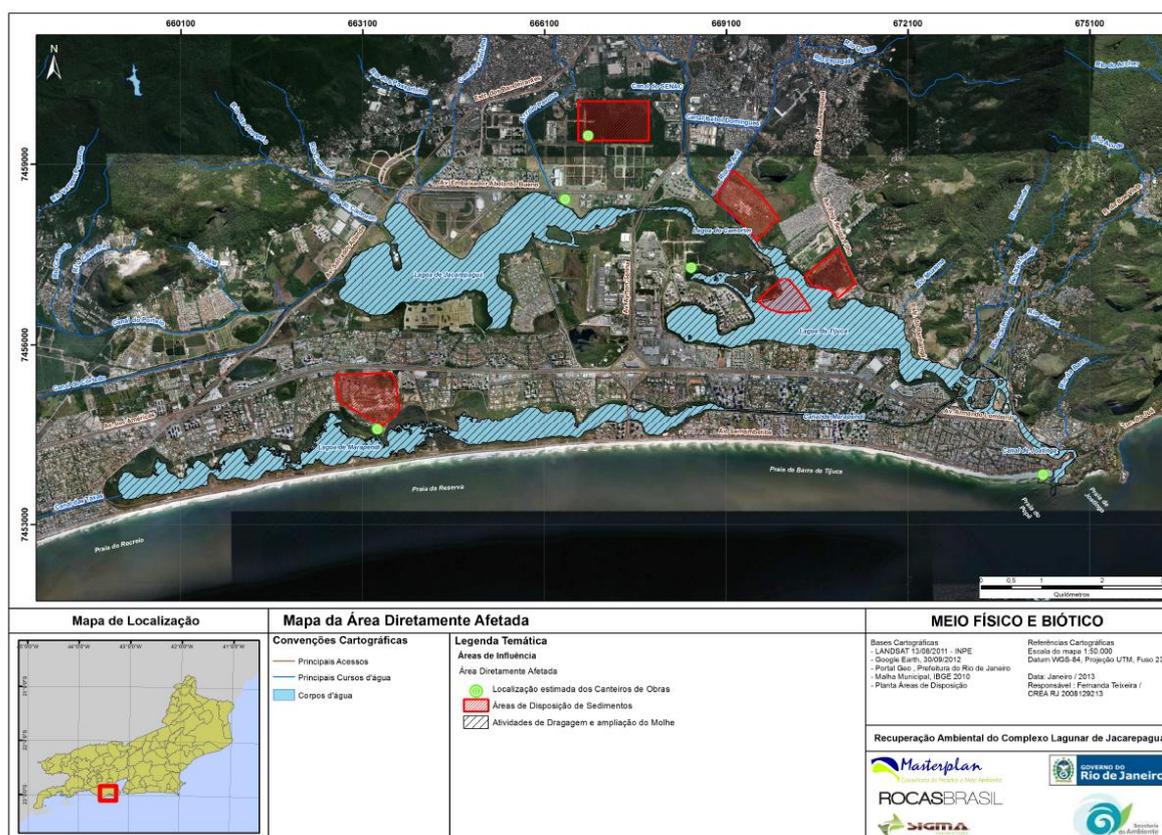


Figura 2.2.3-1: Área Diretamente Afetada para os meios físico e biótico.